LEI Nº 676

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar até o limite de Cr$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil quinhentos Cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – GOVERNO MUNICIPAL
UNID. ORÇ. – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA – ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
ATIVIDADE – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
DOTAÇÃO –0201.03070202.02
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.1.0 – Pessoal
3.1. 1.1 – Pessoal Civil
01 – Vencimentos e Vantagens Fixas
- Representação do Vice-Prefeito..... Cr$ 6.500,00
ÓRGÃO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ. – ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE – ENCARGOS com inativos e pensionistas
DOTAÇÃO –0301.15814862.06
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.2.0.0 – Transferências Correntes
3.2.3.0 – Transf. de Assist. e Previdência Social
3.2. 3.2 – Pensionistas..... Cr$ 18.000,00
ÓRGÃO – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
UNID. ORÇ. – SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
FUNÇÃO – TRANSPORTE
PROGRAMA – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
SUBPROGRAMA – ESTRADAS VICINAIS
ATIVIDADE – Conservação de estradas Municipais
Dotação – 0501. 16885342.12

3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.2.0.0 – Transferências Correntes
3.2.3.0 – Transferências de Assist. e Prev. Social
3.2. 3.3 – Salário Família..... Cr$ 10.000,00
ÓRGÃO – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ. – ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
PROGRAMA – ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
FUNÇÃO – EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBPROGRAMA – ENSINO REGULAR
ATIVIDADE – Manutenção do Ensino do Primeiro Grau
Dotação – 0801.08420212.20
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.2.0.0 – Transferências Correntes
3.2.3.0 – Transferências de Assist. e Prev. Social
- Salário Família..... Cr$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

ÓRGÃO –GOVERNO MUNICIPAL
UNID. ORÇ. – GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA – ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
ATIVIDADE – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
Dotação – 0201-03070202.02
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.1.0 – Pessoal
3.1.1.1 – Pessoal Civil
01 – Vencimentos e Vantagens fixas
- Subsídios do Prefeito..... Cr$ 7.000,00
ÓRGÃO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ. – ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA - ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA – ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAL
ATIVIDADE – Previdência Social do Servidor Público
Dotação – 0301.15844942.08
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.2.0.0 – Transferências Correntes
3.2.5.0 – Contribuição da Previdência Social
- PASEP..... Cr$ 24.500,00
ÓRGÃO – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ. – ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
FUNÇÃO – EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA – ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
SUBPROGRAMA – ENSINO REGULAR
ATIVIDADE – MANUTENÇÃO do Ensino de Primeiro Grau
Dotação – 0801.08420212.20
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.4.0 – Encargos Diversos
- Viagens e estadias..... Cr$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de novembro de 1977.

Sérgio Augusto Leoni
Prefeito Municipal